



EDITAL Nº 636/2026

DEFINIÇÃO DE FLUXOS, REGRAS E PROCEDIMENTOS QUE GARANTAM O REGISTO E DESTINO DAS OFERTAS FEITAS AOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL, ENQUANTO ÓRGÃO EXECUTIVO COLEGIAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E NO RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que por despacho do signatário, exarado em 27 de julho de 2026, foi aprovada a definição de fluxos, regras e procedimentos que garantam o registo e destino das ofertas feitas aos membros da Câmara Municipal, enquanto órgão executivo colegial do município, no exercício das suas funções e no relacionamento com terceiros, previstos no artigo 11º do Código de Conduta da Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 24, de 18 de fevereiro de 2020, que se anexa.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 29 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

DESTINO DAS OFERTAS

(feitas aos membros da câmara municipal, enquanto órgão executivo colegial do município, no exercício das suas funções e no relacionamento com terceiros)

